



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 12 de Março de 2020 • Ano • Nº 1776

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 019/2020 de 10 de Março de 2020** - “Dispõe Sobre a Nomeação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ibicuí/Ba, e dá Outras Providências”.
- **Decreto 025/2020 de 10 de Março de 2020** - Autoriza E Outorga Poderes à Secretária Municipal de Saúde Para Movimentar Contas em Estabelecimentos Bancários no Município de Ibicuí-Bahia e dá Outras Providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

**Decretos**



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**DECRETO Nº 019/2020  
DE 10 DE MARÇO DE 2020**

“Dispõe sobre a nomeação da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Ibicuí/BA, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e com fulcro no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se a Sra. **CHEILA SUEIDE VAZ MALTA MORENO**, portadora do documento de identidade nº 03.773.196 35 SSP/BA e inscrita no CPF-MF sob o nº 710.784.605-15, como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste Município.

**Art. 2º** Torna sem efeito o Decreto nº 058, de 05 de setembro de 2019, que designava a Secretária Municipal de Assistência Social para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí – Bahia, em 10 de março de 2020.**

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.  
Ibicuí – Bahia, 10 de março de 2020.

**Keylla Reis Galvão Pinto  
Coordenadora de Gabinete**



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

## DECRETO 025/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

**Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ibicuí-Bahia e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 68, LOMI – Lei Orgânica do Município de IBICUÍ,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada Secretária Municipal de Saúde, a Sra. CHEILA SUEIDE VAZ MALTA MORENO, portadora da cédula de identidade n.º 03.773.196 35 SSP-BA, inscrita no CPF-MF sob o n.º 710.784.605-15, residente e domiciliada à Rua Dr Osvaldo Gouveia, nº 200 – Centro, Ibicuí – BA, **CONJUNTAMENTE** com o Prefeito do município de IBICUÍ/BA, **MARCOS GALVÃO DE ASSIS, brasileiro, casado, CPF-MF nº 002.862.175-11, RG nº 09345852-53,** residente e domiciliado na Rua José Veiga, nº 221, Centro, Ibicuí/BA, a movimentar toda e qualquer conta bancária/poupança do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.884.435/0001-98, no Banco do Brasil S/A – Agência 1068-5 – Ibicuí (BA).

**Art. 2º** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód.9);
- II – abrir contas de depósito (cód.10);
- III – autorizar cobrança (cód.11);
- IV – solicitar saldos e extratos (cód.26);
- V- requisitar talonários de cheques (cód.27);
- VI – autorizar débito em conta relativo a operações (cód.31);
- VII- retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VIII – endossar cheques (cód.38);



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

- IX – sustar/contra ordenar cheques (cód.94);
- X – cancelar cheques (cód.95);
- XI – baixar cheques (cód.96);
- XII – efetuar resgastes e aplicações financeiras (cód.98);
- XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód.99);
- XIV – efetuar saques - conta corrente (cód.100);
- XV – efetuar saques – conta poupança (cód.102);
- XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód.104);
- XVII – efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
- XVIII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117)
- XIX – consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
- XX – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119)
- XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód.124)
- XXII - solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XXIII - emitir comprovantes (cód. 126);
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);
- XXV - encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXVII - assinar instrumentos de convenio e contrato de prestações de serviços (cód. 149).

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 059 de 6 de setembro de 2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí/BA, em 10 de março de 2020.**

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS**  
Prefeito Municipal

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.  
Ibicuí – Bahia, 10 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Keylla Reis Galvão Pinto**  
Coordenadora do Gabinete